



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.00.002.000399/2016-84

DECISÃO

Ante a competência que me foi atribuída por meio da Portaria CNMP-SG nº 119, de 31 de maio de 2016, considerando os elementos de convicção constantes dos autos, em especial o Despacho da Pregoeira (fl. 197), as justificativas trazidas pela área demandante (Biblioteca), contidas no Despacho nº 57/2016 - BIBLIO (fls. 198-199), e os fundamentos de direito esposados no Parecer Jurídico nº 201/2016 - ASJUR/CNMP (fls. 200-205), REVOGO o Pregão Eletrônico CNMP nº 10/2016, nos termos do art. 29 do Decreto nº 5.450/2005, e do art. 49, da Lei nº 8.666/1993, e DETERMINO que seja INTIMADA da presente decisão a pessoa jurídica vencedora, SEISELLES DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA - ME, CNPJ nº 10.445.514/0001-04, para interposição de recurso, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar-se da intimação, nos termos do art. 49, § 3º e art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.666/1993, garantindo-lhe o direito de ampla defesa e contraditório.

Remetam-se os autos à CPL para providências.

Publique-se. Intime-se.

Brasília-DF, 25 de agosto de 2016.

ROBERTO FUINA VERSIANI
Ordenador de Despesa